



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 658/SEAOFGDGSET.GP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, e no Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e o constante do Processo TST nº 501.406/2010-5,

**RESOLVE:**

1 – Outorgar PERMISSÃO DE USO, a partir de 1º de outubro de 2012, do imóvel residencial funcional situado à SQN 108, Bloco "G", Apartamento nº 205, Brasília-DF, ao Excelentíssimo Senhor Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro.

2 – Consignar que a ocupação do imóvel acima indicado pressupõe ciência e plena aceitação, por parte do Permissionário, dos dispositivos legais e regulamentares que disciplinam o uso de imóveis residenciais funcionais, bem assim das instruções da Secretaria do Patrimônio da União sobre a matéria e dos ditames da Convenção e Regulamento Interno do Edifício.

3 – Para os efeitos legais, a formalização do ato de ocupação do imóvel dar-se-á a partir da assinatura do Termo de Recebimento de Chaves.

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 39, 5 out. 2012, p. 15.